410

EXMO. DR. JUIZ TITULAR DA 2ª VARA CIVIL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELFORD ROXO – RJ

Processo n. 0005248-88.2018.8.19.0008

MERIDIAN LOGISTICA INTEGRADA EIRELI, vem mui respeitosamente a presença de V. Exa., por seu advogado infra firmado, expor e ao final requerer o que se segue:

- 1) Tramita na 1ª Vara Civil desta Comarca da Belford Roxo, Ação de Despejo cumulada com Cobrança, processo n. 0029000-13.2018.8.19.0001, tendo sido deferido o despejo quando já em curso o pedido de Recuperação Judicial, deferido por V. Exa.;
- 2) A Locadora, Belford Dutra Empreendimentos Imobiliários Ltda, controlada pela multinacional Hines Empreendimentos Imobiliários Ltda, sabia da extrema dificuldade imposta a Requerente, por ação de um de seus representantes, danos que são objetos de Representação Criminal e Ação de Danos Morais e Materiais, também em curso nessa Comarca, junto a 3ª Vara Civil;
- 3) Em face da Locadora foi, também, ajuizada Interpelação Judicial com fins a esclarecer pontos obscuros na relação do representante da mesma, que provocou a grave lesão que contribuiu, em parcela considerável, ao estado de desiquilíbrio financeiro que a Requerente pretende superar através da Recuperação Judicial;
- **4)** A Sra. Oficial de Justiça agendou o despejo para o dia 12/07, porem, se o mesmo se materializar, será a aniquilação total da empresa que tem honrado com os salários de todos seus colaboradores e serão mais de 150 (cento e cinquenta) famílias atingidas diretamente, aumentando o caos social que vivemos.

ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE A MATERIALIZAÇÃO DO DESPEJO PROVOCARÁ GRAVE DANO E A IMPOSSIBILIDADE DA RECUPERANDA DAR CONTINUIDADE EM SUAS ATIVIDADES, VEZ QUE TRATA-SE DA SEDE DA EMPRESA E ÚNICO LOCAL ONDE SUAS ATIVIDADES SÃO DESENVOLVIDAS, REQUER A V. EXA. QUE OFICIE A MD JUIZA TITULAR DA 1ª VARA CIVIL, DETERMINANDO O RECOLHIMENTO DO MANDADO DE DESPEJO, ATÉ ULTERIOR APRECIAÇÃO DA AÇÃO POR V. EXA., OUVINDO-SE AINDA A ADMINISTRADORA DA RECUPERAÇÃO.

P. DEFERIMENTO,

Belford Roxo, 09 de julho de 2018.

Moizes de Oliveira

OAB-RJ 2407-A